



PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Relatório final. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na zona rural do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Convênio n.º 8.0146.00/2023-CODEVASF, e SICONV n.º 941736/2023. Status: finalizado e pronto para despacho.

Na data de hoje, ao décimo terceiro do mês de outubro de 2025, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações e Contratos (SLC), eu, **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, elaboro o presente Termo para apresentar o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011108/2025**, que originou a licitação a seguir identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 007/2025** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na zona rural do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Convênio n.º 8.0146.00/2023-CODEVASF, e SICONV n.º 941736/2023**, com início em 30 de setembro de 2025, às 14h:00min (quatorze horas), oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011108/2025**, no sítio eletrônico www.licitasluisgonzagama.com.br.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Portal de Transparência de São Luís Gonzaga do Maranhão (<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>);
- Diário Oficial do Município (<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>);
- Portal de Compras São Luís Gonzaga do Maranhão (<https://www.licitasluisgonzagama.com.br>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA



- 3.1. A sessão pública foi aberta na data e horário prevista;
- 3.2. Durante a análise e certificação da documentação de habilitação, o Pregoeiro suspendeu a sessão para continuar com a análise e certificação da documentação de habilitação, remarcando para o próximo dia 02/10/2025, às 16:30hs. Após o retorno da sessão, e finalizada a devida análise e autenticação dos documentos de habilitação apresentados, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, deliberou pela **HABILITAÇÃO** da seguinte empresa: **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com as constatações apresentadas na ata da sessão. Em ato contínuo foi aberta a propostas e preços e finalizada a fase de lances, foi solicitada e aberto o prazo para envio da proposta adequada, a qual após o recebimento foi analisada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e depois de verifica a conformidade da proposta, a mesma atendeu as conformidades e está de acordo com as exigências constantes do edital, conforme consta em Ata da Sessão Pública;

- 3.3. Declara-se como vencedora deste processo licitatório a empresa abaixo qualificada:

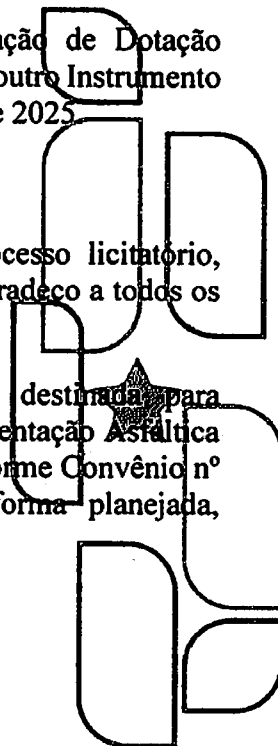
EMPRESA: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **04.345.274/0001-73**, sediada na Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, Tamboril, Rodovia MA-132, km 04, Município de Colinas, Estado do Maranhão, representada por proprietário o Sr. **JAIR SOUSA**, portador do RG n.º 732001978 SSP/MA e do CPF n.º 351.580.853-15, vencedora do item 1, totalizando **R\$ 914.375,64 (Novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato;
- 4.3. Para o Registro de Preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil, conforme Art. 107 do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

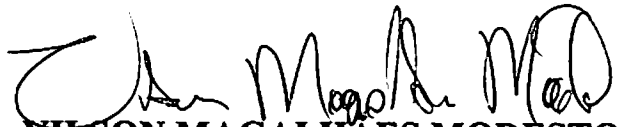
- 5.1. Este relatório tem como objetivo documentar todas as etapas do processo licitatório, garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes. Agradeço a todos os envolvidos pela colaboração e empenho durante este processo.
- 5.2. Ressalta-se que a adoção da modalidade Concorrência Eletrônica, destinada para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na zona rural do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Convênio n.º 8.0146.00/2023-CODEVASF, e SICONV n.º 941736/2023, foi de forma planejada, econômica e eficiente.





- 5.3. O processo foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a contratação futura atenda aos interesses coletivos e contribua para a melhoria da infraestrutura urbana e da segurança da população.
- 5.4. Todas as etapas do certame foram devidamente registradas, analisadas e fundamentadas, sendo observadas as legislações pertinentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao processo licitatório.
- 5.5. Por fim, este relatório será anexado ao respectivo processo administrativo, servindo como registro oficial das ações realizadas e como instrumento de fiscalização e controle interno e externo.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de outubro de 2025.


VILSON MAGALHÃES MODESTO
Agente de Contratação da PMSLGM
Portaria n.º 30/2025

